



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM N° 07/2026

Magda, 06 de Fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção e/ou Contribuição e dá outras providências.

Outrossim, informo ainda que tal Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de fomentar o Terceiro Setor, em contrapartida aos serviços prestados pelas entidades aos nossos munícipes.

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção e/ou Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, no exercício de 2025, às seguintes entidades:

- 1) ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.255/0015-46, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 331.779,69 (Trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- 2) LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.303.879/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil e novecentos e quatro reais);
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NHANDEARA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.610/0001-81, estabelecida na Rua Demostenes Alves Pereira, nº 159, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

Artigo 2º. – A entidade beneficiada celebrará Termo de Contribuição, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Artigo 3º. – As despesas da subvenção social e/ou contribuição à entidade, será atendida por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa para o exercício correspondente.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 06 de Fevereiro de 2026.



RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal